



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 162/2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.17.20.601.1291.2061.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Art. 2º. O crédito adicional aberto correrá por conta da anulação parcial dos saldos das dotações orçamentárias constantes do anexo único.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 29/3/04

per unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº 8, DE 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.500,000* (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

O Município de Indianópolis firmou Convênio o PRODESA visando a Aquisição de equipamentos para Indústria de Leite. Trata-se de programa de incentivo ao produtor rural em parceria com a APLEI – Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis. O recurso já se encontra depositado em conta bancária na Caixa Econômica Federal.

Para dar continuidade ao processo é necessária suplementação da dotação constante do orçamento vigente. Desta forma, submetemos à apreciação dessa Casa o presente projeto de lei, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2004.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 46/2004

Amor 22/3/2004
Responsável Protocolo

ANEXO I

CÓDIGO DA CONTA					FICHA	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR	
02 06	04	122	0321	2014	4.4.90.52.00	67	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02 07	04	122	0321	2017	4.4.90.52.00	72	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600,00
02 09	12	306	1241	2019	4.4.90.52.00	79	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02 09	13	392	1471	2025	4.4.90.52.00	99	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02 10	12	361	1341	2030	4.4.90.52.00	125	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.000,00
02 10	12	365	1211	2031	4.4.90.52.00	131	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02 11	10	301	0941	2036	4.4.90.52.00	159	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02 11	10	305	0951	2038	4.4.90.52.00	172	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
02 12	08	243	0671	2044	4.4.90.52.00	188	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02 12	08	244	0691	2046	4.4.90.52.00	203	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02 13	27	812	2751	1006	4.4.90.52.00	206	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02 13	27	812	2751	2048	4.4.90.52.00	212	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
02 14	15	451	1581	2050	4.4.90.52.00	221	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02 15	15	452	0321	2051	4.4.90.52.00	234	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02 15	15	452	1601	2054	4.4.90.52.00	248	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
02 15	15	452	1631	2057	4.4.90.52.00	257	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
02 16	04	813	2781	2058	4.4.90.52.00	263	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
02 16	22	661	2371	2059	4.4.90.52.00	268	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250,00
02 17	20	601	2191	2061	4.4.90.52.00	277	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250,00
02 17	26	782	2621	2069	4.4.90.52.00	293	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
TOTAL								R\$ 52.500,00

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação de Filial ao Desenvolvimento Urbano
Praça: Oswaldo Cruz, 390 - 3º andar
Centro
38.400-122 - Uberlândia - MG

Ofício nº 0505/2004/REDUR/UB

Uberlândia, 15 de Março de 2004.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal de Indianópolis
Praça Urias José da Silva, nº 42
38.490-000- Indianópolis - MG

Assunto: **Solicita Documento**

Excelentíssimo Senhor,

1 Solicitamos Decreto Lei de Suplementação de Recursos no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), destinados à contrapartida do Plano de Trabalho abaixo, haja vista, que foi apresentado apenas R\$500,00 (quinhentos reais) no orçamento de 2004 e o valor da Declaração de Previsão Orçamentária é de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PT: 0158.679-27 – Prodesa – Aquisição de Equipamentos para Indústria de Leite.

2 Colocamo-nos à disposição de V.Sª, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


ELEUZA MARIA DE LIMA
Analista

Representação de Filial ao Desenvolvimento Urbano


ABADIA YAMASHITA
Supervisor
Representação de Filial ao Desenvolvimento Urbano